



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
CNPJ 10.872.505/0001-08
Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro – Parelhas/RN
Email. camaramunicipaldeparelhas@gmail.com
FONE: (84) 3471-3474



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Responsável pela Demanda:

RAYLON RENNED DE LIMA

Matrícula:

E-mail: raylonrenned@hotmail.com

Telefone:

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas, sendo necessários medindo 17,6 cm x 15 cm.

Valor estimado: R\$ 0,00

Objeto:

Forma de Contratação sugerida:

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A compra do objeto acima descrito, se justifica, diante da sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Parelhas/RN em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que se realizará dia 08 de março de 2025, oportunidade em que serão distribuídos brindes para as mulheres de nossa população que se fizerem presentes. Trata-se de um dia importante em que esta casa realizará ações por nossa cidade, sendo encerrado junto ao plenário da casa. Haverá debates de temáticas importantes alusivas a mulher, exercendo a Câmara Municipal de Parelhas, um papel importante na busca do reconhecimento da figura feminina na nossa sociedade, discutindo direitos e debatendo problemáticas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas, sendo necessários medindo 17,6 cm x 15 cm.	Unid	50,000000	0,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
CNPJ 10.872.505/0001-08
Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro – Parelhas/RN
Email. camaramunicipaldeparelhas@gmail.com
FONE: (84) 3471-3474



Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular: ARIVAN ALVES SANTANA

Substituto:

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Titular: RAYLON RENNED DE LIMA

Substituto:

Integrante Setorial, titular e substituto:

Titular

Substituto:

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
FERREIRA SOUZA

Substituto:

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.
Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RAYLON RENNED DE LIMA

Cargo do Responsável pela elaboração do pedido

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Gabinete, para prosseguimento.

ARIVAN ALVES SANTANA
FISCAL TÉCNICO TITULAR



PROCESSO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
Com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internancional da Mulher, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas**, nos termos do documento de Formalização de Demanda – DFD, de acordo com as condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit. De Referência	Valor Total de Referência
01	Brinde sendo Necessaire medindo 17,6 cm x 15 cm	50	Unid.	R\$21,53	R\$1.076,50
				TOTAL	R\$1.076,50

1.2. O valor previamente estimado para a pretensa contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, que foi realizado através de pesquisa em sítio de domínio amplo através dos links

https://shopee.com.br/product/746660359/22419137198?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMFErQWxjTHIEeS9majA0YVVViVUZCTjhsSStsMzhBNzFyMHJxcS9POExBM1ZOUnBwVHZ6bkowcE4xZnFhQmxTd0d0dkJYATE0SHBYK2xNbFA3b25jYURTOE9DQmRDUEtEcmFWWFJkNnF4VWt3PT0

<https://loja.printandosete.com.br/produto/necessaire-total->

transparencia/?srsId=AfmBOOpXydJPQrOYJi64ZVj3vAHAyCba0NPjoAtbpCfb9X55Yy1uhTUfP2E

tudo de acordo com o Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/2021. Desta forma, com as presentes estimativas, verificamos que essa contratação estará abaixo do valor permitido para a contratação por dispensa de licitação, nos limites do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.3. O prazo desta contratação será de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 106, da Lei



Federal n.º 14.1333 de 2021.

1.4. O fornecimento será de maneira imediata e de uma só vez.

2. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. A Resolução 010/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e contratos no âmbito desta Casa Legislativa, estabelece em seu Art. 17, inciso I, alínea "a", a facultatividade de sua apresentação nos casos estabelecidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2.2. Verifica-se que na presente contratação não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar – ETP, visto tratar-se de caso de dispensa de licitação em razão do baixo valor;

2.3. Os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente neste Termo de Referência. Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A compra do objeto acima descrito, se justifica, diante da sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Parelhas/RN em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que se realizará dia 08 de março de 2025, oportunidade em que será distribuídos brindes para as mulheres de nossa população que se fizerem presentes. Trata-se de um dia importante em que esta casa realizará ações por nossa cidade, sendo encerrado junto ao plenário da casa. Haverá debates de temáticas importantes alusivas a mulher, exercendo a Câmara Municipal de Parelhas, um papel importante na busca do reconhecimento da figura feminina na nossa sociedade, discutindo direitos e debatendo problemáticas.

3.2. A contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ¹

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir os impactos ambientais deverão ser minimizados, sempre que possível, pela priorização de fornecedores que adotem boas práticas de gestão ambiental.

4.1.2. Da Subcontratação

4.1.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.1.3. Da prestação da garantia

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo:

a) devido às características do objeto não será exigida a prestação de garantia.

b) os pagamentos serão realizados a medida que o objeto for entregue.

c) A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

¹ art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

5.1. Das Obrigações do Contratante:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Compra, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

5.1.7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, mediante identificação, para entrega dos produtos, e

5.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

5.2. Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.2.2.. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), arcando com qualquer prejuízo causado a Administração Pública ou a Terceiros por seus empregados durante a entrega do objeto.

5.2.3. Manter compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas neste termo até o adimplemento total da contratação, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, física, técnica e econômica.

5.2.4. Responsabilizar-se, quando necessário, por todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e à entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este **ser de primeira qualidade**, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.5. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

5.2.6. Acatar todas as exigências, da Câmara Municipal de Parelhas/RN, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA GESTÃO DO CONTRATO, MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO ²

- 6.1. O prazo de entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Câmara Municipal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 6.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 6.6. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. As comunicações entre o gestor e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e o pagamento.
- 6.10. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.11. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. **Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega na data assinalada no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar no prazo estabelecido no item 5.3. para fins de análise de prorrogação.
- 6.13. **Dos materiais rejeitados:** Quando por ocasião da prestação de serviços for utilizado materiais que não estejam em acordo com presente Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do gestor, às custas do contratado (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.14. **Forma de pagamento:** o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento da nota fiscal devidamente aprovada e atestada pelo gestor de contrato, conforme

² art. 6º, inciso XXIII, alíneas “e”, “f” e “g”, da Lei nº 14.133/2021



Resolução 003/2017 que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento da Câmara Municipal de Parelhas/RN. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O objeto é de natureza comum, e poderá ser contratado por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, I da Lei nº 14.133³).

7.1.1. O processo de Contratação Direta será realizado observando as regras do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A contratação da prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência tem dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

7.3. Para fins de cumprimento do art. 72, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa deverá apresentar: 4.1. Para habilitação, a empresa interessada deverá apresentar, juntamente com a proposta contendo o preço unitário e o preço global para o período de vigência do contrato, preenchendo o modelo de proposta no Anexo I, assim como os documentos de habilitação a seguir identificados:

7.3.1 - **Habilitação Jurídica:** Ato Constitutivo e documentos do representante legal da empresa; no caso de MEI, certificado de condição de microempreendedor individual;

7.3.2. - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); comprovante de inscrição na Fazenda Estadual, para o caso de empresa fornecedora de mercadorias de consumo. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (CRF); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

8.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Parelhas/RN, 06 de março de 2025.


IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

CNPJ 10.872.505/0001-08



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, autorizo a Contratação Direta de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internancional da Mulher, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **NENEN BOLSAS E BRINDES**, CNPJ nº 32.339.898/0001-13, com endereço na Rua Álvaro Alves de Lira, nº 1014, Bairro Novo Horizonte, Patos/PB, CEP 58.704-733, com o valor global de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, autorizo a Contratação Direta de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internancional da Mulher promovido por esta casa, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa NENEN BOLSAS E BRINDES, CNPJ nº 32.339.898/0001-13, com endereço na Rua Álvaro Alves de Lira, nº 1014, Bairro Novo Horizonte, Patos/PB, CEP 58.704-733, com o valor global de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 33550611

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/03/2025.
EDIÇÃO 2107. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000000019 / 2025	436165
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2025
Data da Expedição do Termo: 06/03/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/03/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 445,00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher promovido por esta casa, que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
CPF: 04997610496

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Fecam Publicação.pdf
Código Validador do Arquivo: A53B41EC5ED05CAB5D33859555FEC2CF

JUSTIFICATIVA(S):

A compra do objeto acima descrito, se justifica, diante da sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Parelhas/RN em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que se realizará dia 08 de março de 2025, oportunidade em que será distribuídos brindes para as mulheres de nossa população que se fizerem presentes. Trata-se de um dia importante em que esta casa realizará ações por nossa cidade, sendo encerrado junto ao plenário da casa.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 436165
Data e hora do Envio: 07/03/2025 08:27:00
Data e hora da criação deste Documento: 07/03/2025 08:26:42



Menu » Registro da Despesa » **Licitação**

Licitação

Encerrada - Enviada ao PNCP

Data Emissão: **Pesq. Merc.** 06/03/2025 Processo Licitação: 19 2025 Modalidade: Dispensa Número: 10 2025 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Dados Gerais Itens Licitados Interessado(s) Fornecedores Vencedor(es) Ocorrências Digitalização Movimento Variáveis Impugnação

Data Parecer: 06/03/2025 Data Pub. Edital: quinta-feira Data Abertura: Hora: 436165 Nº Recibo Anexo 38: 436165 Característica: Compras Critério de Julgamento: Não se aplica Data Adju.: 06/03/2025 quinta-feira

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de brindes a serem entregues no evento destinado a comemoração pelo Dia Internacional da Mulher que ocorrerá dia 08 de março de 2025 na Câmara Municipal de Parelhas

Justificativa:

A compra do objeto acima descrito, se justifica, diante da sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Parelhas/RN em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que se realizará no dia 08 de março de 2025.

MPE - Aplicação da LCN 123/06:

Observação:

Vlr. Licitação: 445,00 Vlr. Final: 445,00 Todos Vencem: Criticar Vlr. Máximo: Adesão: Saldo por Unidade: Prazo Entrega: Local Entrega:

Orçamento Solicitação Nº Recibo Anexo 38

Unidade Orçamentária 01 001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS Pré-Empenho: Solicit. Processo Ação: Natureza: Fonte: Região: Vlr. Reserva 445

Remover Pré-Empenho(s)

Alterar Exportar PNCP Orçamento Sigiloso Importar Gravar Encerrar Cancelar E Gerar Ordem Compra Excluir Emitir Gerar Documentos Listar Áudio